



Liberalização dos serviços postais



ASSOCIAÇÃO
PORTUGUESA
DE IMPRENSA

Comissão de Economia e Obras Públicas

Lisboa, 14 de Fevereiro de 2012

As nossas preocupações



Serviço Postal Universal

- A prestação do serviço universal disponível de forma permanente em todo o território nacional;
- Preços acessíveis a todos os utilizadores;
- Visando as necessidades de comunicação da população e das atividades económicas e sociais.
- Frequência e distribuição

Qualidade do serviço

- Manutenção dos 99,2% observados no ano 2010.

Fonte: CTT

Privatização do Operador do Serviço Postal Universal

Papel e digital



A distribuição postal tem um papel social único para as publicações periódicas

	TOTAL	Gr. Lx	Gr. Porto	Lit-Norte	Lit. Centro	Int. Norte	Sul
Fonte Netpanel							
000. M							
Sites							
Publ. Periód.	155.574	38.658	19.806	29.970	24.510	29.316	13.434
	%	24,85%	12,73%	19,26%	15,75%	18,84%	8,64%
Fonte: Vasp, Apct, Ctt, API							
000. M							
Imprensa	323.130	118.851	60.882	26.071	59.645	24.133	35.548
	%	36,78%	18,84%	8,07%	18,46%	7,47%	11,00%
Fonte INE							
000. M							
População	10.049	3.102	1.817	959	1.355	1.927	889
	%	30,87%	18,08%	9,54%	13,48%	19,18%	8,85%
Site vs População		12	11	31	18	15	15
Imprensa vs População		38	34	27	44	13	40

Publicações periódicas portuguesas

Vendas por Assinatura e em Banca



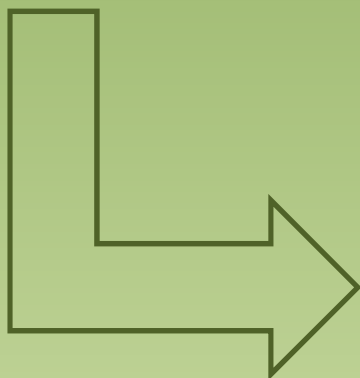
	Assinaturas Nacional	Assinaturas Regionais	Total Assinaturas	Venda Banca	Venda Total Publ. Period.
Aveiro	1.639.278	2.394.380	4.033.658	15.627.006	19.660.664
Beja	250.730	347.258	597.988	3.578.050	4.176.038
Braga	1.318.366	1.665.799	2.984.165	16.274.150	19.258.315
Bragança	235.594	312.249	547.843	2.230.466	2.778.309
Castelo Branco	456.077	589.961	1.046.038	4.581.589	5.627.627
Coimbra	1.192.760	1.630.790	2.823.550	9.187.654	12.011.204
Evora	545.890	824.000	1.369.890	3.926.904	5.296.794
Faro	1.167.499	1.596.253	2.763.752	18.298.221	21.061.973
Guarda	437.111	451.341	888.452	2.312.435	3.200.887
Leiria	1.367.499	1.596.253	2.963.752	10.548.855	13.512.607
Lisboa	14.050.000	1.166.424	15.216.424	75.677.864	90.894.288
Portalegre	236.534	312.249	548.783	2.464.520	3.013.303
Porto	11.322.000	507.409	11.829.409	49.052.490	60.881.899
Santarem	1.377.874	1.561.716	2.939.590	11.520.952	14.460.542
Setubal	1.767.188	2.006.000	3.773.188	24.184.422	27.957.610
Viana do Castelo	571.068	624.497	1.195.565	5.616.652	6.812.217
Vila Real	506.237	555.424	1.061.661	4.019.865	5.081.526
Viseu	785.136	936.746	1.721.882	5.722.294	7.444.176
Reg. Autonomas	773.159	921.251	1.694.410	3.880.757	5.575.167
Estrangeiro	340.000	3.000.000	3.340.000		3.340.000
	40.340.000	23.000.000	63.340.000	268.705.146	332.045.146

Artigo 12ª da Proposta de lei n.º35/ XII

Lê-se:

Âmbito do serviço universal

1 - O serviço universal compreende um serviço postal, no âmbito nacional e internacional, de envios de correspondência, excluindo a publicidade endereçada, e ainda de envio de catálogos, livros, jornais e outras publicações periódicas até 2 kg de peso e de encomendas postais até 10 kg de peso, bem como um serviço de envios registados e um serviço de envios com valor declarado.



Propomos a seguinte redação:

Âmbito do serviço universal

1 - O serviço universal compreende um serviço postal, no âmbito nacional e internacional, de envios de correspondência, ~~excluindo a publicidade endereçada~~, e ainda de envio de catálogos, livros, jornais e outras publicações periódicas até 2 kg de peso e de encomendas postais até 10 kg de peso, ~~bem como um serviço de envios registados e um serviço de envios com valor declarado~~. **O serviço universal inclui também um serviço de envios registados e um serviço de envios com valor declarado. Do serviço universal está excluída a publicidade endereçada.**

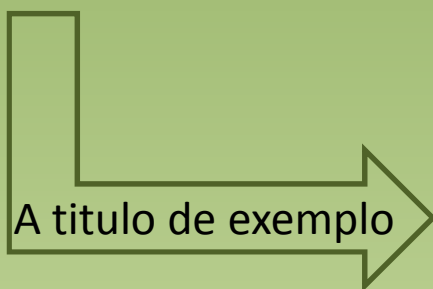
Artigo 9ª da Proposta de lei n.º35/ XII



Consultas públicas

1 - Sempre que, no exercício das competências previstas na presente lei, o ICP-ANACOM pretenda adotar alguma medida que tenha impacto significativo no mercado, deve publicitar o respetivo projeto de decisão e conceder a qualquer entidade a possibilidade de se pronunciar sobre o mesmo num prazo não inferior a 20 dias.

2 - Quando existam razões de urgência devidamente fundamentadas, o ICP-ANACOM pode decidir não realizar a consulta pública prevista no número anterior ou realizá-la num prazo mais curto.



Artigo 10.º Serviço universal

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, compete ao Estado providenciar para que a densidade dos pontos de acesso corresponda às necessidades dos utilizadores.

Liberalização

A Associação Portuguesa de Imprensa pretende assegurar o acesso à informação editada nos jornais e revistas em todos os pontos do país, a preços adequados e com a atualidade indispensável ao preenchimento do papel da imprensa na sociedade democrática.

Para tal é necessária a sua participação ativa no acompanhamento do processo de liberalização.



Privatização

A Associação Portuguesa de Imprensa pretende ter o direito de acompanhar o processo de privatização do operador postal público.